

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**DECRETO Nº 4215/2021**

**Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 84.046,48 (OITENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, nos Termos dos Dispositivos do Artigo 42, da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964 e com base na autorização Legislativa contida na Lei Munic. nº 3042/2020 de 14 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter extraordinário no valor global de R\$ 84.046,48 (OITENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0115.2287	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	33390300000000000000	45003160	681	84.046,48
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS</b>							R\$ 84.046,48

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, segundo tendência do exercício, previsto no art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64 das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
45003160	Atenção Básica- Covid 19	R\$ 84.046,48
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>		R\$ 84.046,48

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Augusto, 2 de Junho de 2021.**

  
**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal

  
Secretária Municipal de Administração